



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte - BA

Quarta-feira • 26 de março de 2025 • Ano V • Edição Nº 204



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 020/2025)	2
ERRATA PORTARIA (Nº 074/2025)	5
ERRATA PORTARIA (Nº 075/2025)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 020/2025))	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 045/2025)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 046/2025)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



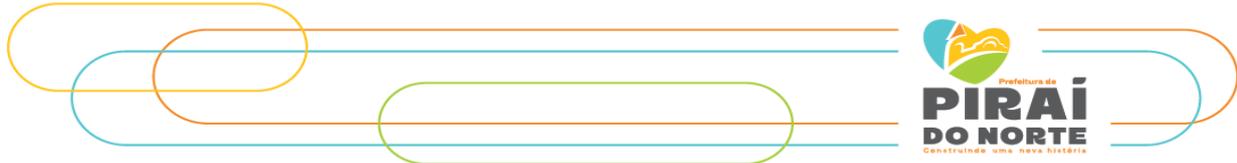
GESTOR: Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira

<http://piraidonorte.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 020/2025)



DECRETO Nº. 020, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 294, de 19 de junho de 2015, do Município de Pirai do Norte-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretária Municipal da Educação de Pirai do Norte-BA, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 294, de 19 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7, §1º, da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação:

Por Decreto resolve:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, composta pelos membros definidos em Lei nº294/2015 do PME e inserção de novos membros, para fins de fortalecimento da ação:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Cláudia Mary Abreu de Farias Cairo (Dirigente Municipal de Educação)
Sedinalva Nogueira Costa (Coordenadora Pedagógica do Município)
- II. Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e Elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio
Elisangela Gama Mamedio
- III. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Geisa Cardim dos Santos
- IV. Representante da Educação Infantil
Escola da Sede – Suely de Jesus Silva
Escolas do Campo – Nelciete Pereira dos Santos
- V. Representante do Ensino Fundamental, Anos Iniciais
Escola da Sede – Jéssica Eleutério dos Santos

Praça Santo Antonio 482, Centro, Pirai do Norte, Bahia | CEP: 45436.000 | 73 3688.2146
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-58 | piraidonorte.ba.gov.br



Escolas do Campo – Rosângela Maria de Souza

Representante do Ensino Fundamental, Anos Finais
- Jadney Sírriaco Melo

VI. Representante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos
Escola da Sede – Sérgio Cardim de Jesus
Escolas do Campo – Elisângela Gama Maméidio

VII. Representante da Educação em Tempo Integral
- Adriana Silva Pinto

VIII. Representante da Educação Especial na Perspectiva da
Educação Inclusiva
- Elane dos Santos da Silva

IX. Representante do Censo Escolar
- Fayana da Silva Fonsêca

X. Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
Rosimary Silva de Freitas

XI. Representante do Poder Legislativo
Carlito Jesus dos Santos
Everson dos Santos Souza

XII. Representante dos Recursos Financeiros
Nildes Costa dos Santos

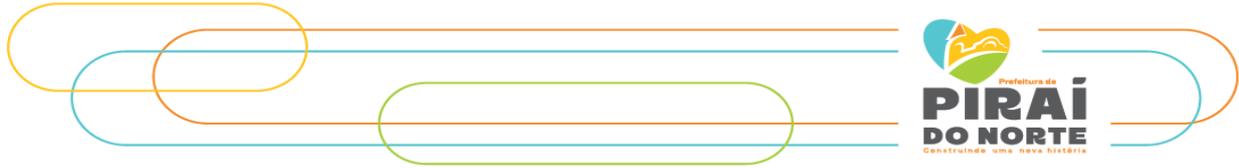
XIII. Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
Bárbara Rejane Souza da Silva

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;



IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA, 26
DE MARÇO DE 2025**

HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA
Prefeito em exercício

CLÁUDIA MARY ABREU DE FARIAS CAIRO
Secretária Municipal de Educação

ERRATA | PORTARIA (Nº 074/2025)



ERRATA

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Pirai do Norte/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretária Municipal da Saúde de Pirai do Norte-BA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que após realização de eleição foi eleito os novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pirai do Norte e a necessidade de publicizar o que ali foi decidido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme definido abaixo:

- **Presidente:** Sra. Maiana dos Santos Mamédio, CPF: 044.613.695-60;
- **Vice-Presidente:** Willian Kevin dos Santos, CPF: 080.131.465-88;
- **Secretaria Executiva:** Lívia Maria Santos Mamédio, CPF – 027.924.425-81

Art. 2º - Os demais representantes estão abaixo definidos:

1) Representantes de Usuários:

Representante Paroquia Santo Antônio:

Titular: Raimundo Nonato de Andrade RG: 2369951621 CPF: 073.320.035-46

Suplente: Silvana Santos de Jesus RG: 1293937622 CPF: 040.021.385-00



Representantes Associação das Pimentas:

Titular: Jailson de Souza Santos RG: 983703400 CPF:
010.905.435-06
Suplente: José de Souza Santos RG: 1430363193 CPF:
029.624.445-71

Representante 1ª Igreja Batista:

Titular: Maria de Jesus Santos RG: 05.099.263-55 CPF:
628.087.885-68
Suplente: Antônio Evilário de Jesus RG: 09.829.002-95
CPF:985.965.195-72

Representante do SINTRAF

Titular: Jaqueline Santos do Nascimento RG: 15.657.287-77
CPF:076.085.495.56
Suplente: Leandra Rosa dos Santos RG: 1293935336 CPF:
06129511540

Representantes Pastoral da Criança

Titular: Leomara Santos Zuca RG:16014384-51 CPF:
045.088.855-00
Suplente: Claudete dos Santos Oliveira RG: 0761409548 CPF:
00914756516

Sindicato dos Servidores Municipais de Pirai do Norte

Titular: Maiana dos Santos Mamédio RG: 09830040-72 CPF:
044.613.695-60
Suplente: Valeria da Silva Menezes RG: 09680562-53 CPF:
00095368507

2) Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Representantes dos Profissionais do Nível Superior



Titular: Willian Kevim dos Santos RG: 2195657324 CPF: 080.131.465-88
Suplente: Quézia Nascimento Fontes RG: 2037048947 CPF: 861.403.985-92

Representantes dos Agentes Comunitários de saúde e Endemias

Titular: Adailton Regis dos Santos RG: 7443549 CPF: 00524572577
Suplente: José Carlos dos Santos de Jesus RG: 0866252339 CPF: 86499971553

Representantes dos Profissionais do Nível Médio

Titular: Jaqueline Souza Santos RG: 1408889188 CPF: 046.575.445-78
Suplente: Rian Jesus dos Santos RG: 695577633 CPF: 079.843.685-97

3) Representantes do Governo

Representantes da Secretaria de Saúde

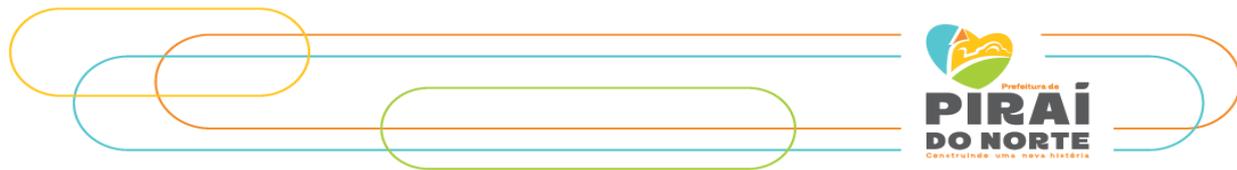
Titular: Lívia Maria Santos Mamédio RG: 1385306963 CPF: 027.924.425-81
Suplente: André Carlos Barbosa do Amparo RG: 10170479-87 CPF: 031.511.345-64

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Elane dos Santos da Silva RG: 1161576312 CPF: 030.401.035-98
Suplente: Gabriela Leticia de Jesus Leite RG: 1443526304 CPF: 060.478.915-78

Representantes da Promoção Social

Titular: Jaqueline Rose Batista RG: 0682312452 CPF: 796.266.705-25
Suplente: Edianes de Jesus Ferreira RG: 15.507.976-03 CPF: 059.745.945-25



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que fluam seus legais efeitos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

P.I.R.C

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA, 21 de março de 2025

HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA
Prefeito em exercício

Praça Santo Antonio 482, Centro, Pirai do Norte, Bahia | CEP: 45436.000 | 73 3688.2146
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-58 | piraidonorte.ba.gov.br

<http://piraidonorte.ba.gov.br/>

ERRATA | PORTARIA (Nº 075/2025)



ERRATA

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal da Cultura de Pirai do Norte/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretária Municipal da Cultura de Pirai do Norte-BA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que após realização de eleição foi eleito os novos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Pirai do Norte e a necessidade de publicizar o que ali foi decidido;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal da Política Cultural de Pirai do Norte – Bahia, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

a) Rita de Cassia Cardoso dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 02458482 74, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 270.883.085-68, na condição de membro titular;

b) Abdon Assis Araujo Junior, portador da cédula de identidade RG nº 14934898 36, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 043.885.095-28, na condição de membro suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Anderson da Silva Menezes, regularmente inscrito junto ao CPF/RG sob o nº 001.527.975-80, na condição de membro titular;

b) Fabíola Michele Costa Mamédio, portadora da cédula de identidade RG nº 20468434 01, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 067.158.376-00, na condição de membro suplente.



III - Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

- a) Dolores Tavares da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 03944575 52, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 670.016.295-53, na condição de membro titular;
- b) Iraíldes Santos de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 20152171 77, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 050.270315-64, na condição de membro suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento:

- a) Idalto Santos de Santana, portador da cédula de identidade RG nº 13434722 30, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.050.285-60, na condição de membro titular;
- b) Leila Amparo dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 098331037 20, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 028.001.965-30, na condição de membro suplente.

V - Representantes da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer:

- a) Adriano Santos Menezes, portador da cédula de identidade RG nº 13340747 04, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 029.863.315-99, na condição de membro titular;
- b) Paulo Jorge Santos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 04337300 30, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 616.508.465-68, na condição de membro titular

VI - Representantes do Terno de Reis:

- a) Arlinda Maria Guimarães Leite, portadora da cédula de identidade RG nº 01575839 70, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 290.470.725-53, na condição de membro titular;
- b) Flora Rita Silva Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 03913839 90, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 239.100.545-87, na condição de membro suplente.

VII - Representantes da Quadriilha Pluricultural:

- a) Sedinalva Nogueira Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 02724965 45, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 502.693.565-68, na condição de membro titular;



b) Marinês Nascimento De Jesus, portadora da cédula de identidade RG nº 11616167 13, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 008.958.455-47, na condição de membro suplente.

VIII - Representantes do Setorial de Artesanato:

a) Rozenilda Brito Dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 07234869 05, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 009.906.275-51, na condição de membro titular;

b) Maria José Vieira Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 05404217 82, regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 565.771.925-53, na condição de membro suplente.

IX - Representantes da Fanfara Municipal de Piraí do Norte:

a) Dikson André De Souza Santos, portador da cédula de identidade RG nº 07849403 63, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 979.966.885-91, na condição de membro titular;

b) Jovenil De Macêdo Santos, portador da cédula de identidade RG nº 08662592 90, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 992.803.535-00, na condição de membro suplente.

X - Representantes do Setorial de Entidades Religiosas:

a) Marinaldo Conceição Sena, portador da cédula de identidade RG nº 06425945 54, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 902.585.505-97, na condição de membro titular;

b) Deusdete Pereira De Macêdo Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 08038961 90, regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 981.875.895-15, na condição de membro suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que fluam seus legais efeitos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

P.I.R.C

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE/BA, 21 de março de 2025

HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA
Prefeito em exercício

Praça Santo Antonio 482, Centro, Piraí do Norte, Bahia | CEP: 45436.000 | 73 3688.2146
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-58 | piraidonorte.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 020/2025))



Pirai do Norte - Ba, 25 de Março de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resolvo Adjudicar e Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, cujo objeto é a contratação para continuação da prestação de serviço técnico profissional especializado, levado a efeito através da proposta ação judicial nº 0063478-40.2016.4.01.3400 e 1002626-08.2017.4.01.3300, em face da União Federal, com escopo de recuperar valores que deixaram de ser repassados ao município em razão da inobservância da base de cálculo legal do valor mínimo anual por aluno (VMAA), para fins de complementação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, a fim de atender as necessidades do Município de Pirai do Norte/BA., conforme Projeto Básico e Termo de Referência, em favor do licitante: **RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 20.481.531/0001-50**, Serão cobrados honorários de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico em cada processo auferido dentro dos termos delimitados pelo STF (Supremo Tribunal Federal) ADPF nº 528 e pelo ente municipal, ora contratante.

Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira
Prefeito Municipal

Praça Santo Antonio 482, Centro, Pirai do Norte, Bahia | CEP: 45436.000 | 73 3688.2146
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-58 | piraidonorte.ba.gov.br

EXTRATO (CONTRATO Nº 045/2025)



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE – BA, CNPJ Nº 13.071.220/0001-58. **CONTRATADA :** M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS – ME CNPJ Nº 14.996/911/0001-07.. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA A SABER 01 MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: 01 SCANNER DE MESA, 01 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, 10 MOUSE COM FIO USB, 10 TECLADO COM FIO, 05 COMPUTADORES DESKTOP I3 COMPLETO, 05 HD 1TB, 02 NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7, 03 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, GABINETE & FAZENDA VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 60.879,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE: 030100 – 030300 -030500 – 030800 – 030400 ATIV/PROJ.: 2067 – 2010 – 2023 – 2043 – 2013 ELEMENTO: 44.90.52.00 - 44.90.52.00 - 44.90.52.00 - 44.90.52.00 - 44.90.52.00 FONTE: 1500 0000 – 1500 0000 – 1500 1002 – 1500 0000 – 1500 1001 SÉC: GABINETE – SEMFAZ –SAÚDE – SOCIAL - SEMEC. VIGÊNCIA: ATÉ 90 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

Pirai do Norte – Ba, 25 de março de 2025

Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira
Prefeito Municipal

Praça Santo Antonio 482, Centro, Pirai do Norte, Bahia | CEP: 45436.000 | 73 3688.2146
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-58 | piraidonorte.ba.gov.br

<http://piraidonorte.ba.gov.br/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 046/2025)



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 046/2025. **Contrato:** 046/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/Ba. **Contratado:** **RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** **Objeto:** é a Contratação para continuação da prestação de serviço técnico profissional especializado, levado a efeito através da proposta ação judicial nº 0063478-40.2016.4.01.3400 e 1002626-08.2017.4.01.3300, em face da União Federal, com escopo de recuperar valores que deixaram de ser repassados ao município em razão da inobservância da base de cálculo legal do valor mínimo anual por aluno (VMAA), para fins de complementação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, a fim de atender as necessidades do Município de Pirai do Norte/BA.

A Vigência: Será de 10 (dez) meses, vigorando a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Serão cobrados honorários de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico em cada processo auferido dentro dos termos delimitados pelo STF (Supremo Tribunal Federal) ADPF nº 528 e pelo ente municipal, ora contratante.

UNIDADE GESTORAS	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTOS	FONTES
030200	2007	33903900	15000000

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c" C/C art. 6 inciso XVIII alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Pirai do Norte/BA, 25 de março de 2025.

Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira
PREFEITO MUNICIPAL